



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45- Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497
CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL - 2013

A Federação Paulista de Judô, Entidade de Administração Esportiva, com competência em todo o Estado de São Paulo, institui **CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL** para atletas de 12 a 17 anos de idade, visando incentivar a classe estudantil à prática do Judô, os atletas participarão do evento organizado pela Federação Paulista de Judô, representando a Instituição de ensino onde estuda, expedindo o seu regulamento para o ano de 2013.

REGULAMENTO

Art. 1º) O **CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL** será realizado no ano de 2013 para atletas do sexo masculino e feminino distintamente, divididos em duas classes por idades e oito categorias de pesos corporais conforme a tabela a seguir:

TABELA DE CLASSES E CATEGORIAS DE PESOS CORPORAIS				
CLASSES	SUB 15		SUB 18	
IDADE	12, 13 e 14 ANOS		15, 16 e 17 ANOS	
NASCIDOS EM	2001 - 2000 – 1999 –		1998 – 1997 – 1995	
CATEGORIAS	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Super leve	Até 36 quilos	Até 36 quilos	Até 40 quilos	Até 50 quilos
Ligeiro	36 a 40	36 a 40	40 a 44	50 a 55
Meio leve	40 a 44	40 a 44	44 a 48	55 a 60
Leve	44 a 48	44 a 48	48 a 52	60 a 66
Meio médio	48 a 53	48 a 53	52 a 57	66 a 73
Médio	53 a 58	53 a 58	57 a 63	73 a 81
Meio pesado	58 a 64	58 a 64	63 a 70	81 a 90
Pesado	Acima de 64	Acima de 64	Acima de 70	Acima de 90

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º) As inscrições deverão ser feitas pelas Escolas através de formulário próprio ainda que não haja a prática de judô a Instituição, devidamente autorizado pelo respectivo professor responsável e pelo diretor responsável ou o proprietário da Instituição de Ensino que o atleta/aluno representa, sem limite de inscrições.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º) Para participação no **CAMPEONATO PAULISTA ESTUDANTIL** o atleta/aluno deverá apresentar obrigatoriamente a carteira da Federação Paulista de Judô da 1ª divisão ou aspirante válida para o ano de 2013, juntamente com a carteira de identidade escolar.

a) Caso o atleta não seja federado na FPJ, o deverá apresentar identidade escolar (com foto).

DA PESAGEM

Art. 4º) Os atletas da classe SUB 15 e SUB 18 poderão pesar quantas vezes forem necessárias, até o término do horário determinado, sendo inscrito(a) na respectiva categoria para a competição.

DO TEMPO DE LUTA



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airoso Galvão, 45- Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497
CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL – FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



Art. 5º) Para a classe SUB 15 o tempo de luta será de 3 (três) minutos e para a classe SUB 18, 4 (quatro) minutos.

DO SISTEMA DE APURAÇÃO

Art. 6º) - O sistema de apuração será o de Chave Olímpica, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. Caso haja apenas 2 atletas será melhor de 3 lutas.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica: 1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

DA PREMIAÇÃO PARA OS ATLETAS

Art. 7º) Haverá premiação de medalhas para os 4 (quatro) classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

DO UNIFORME DE JUDÔ

Art. 8º) Será obrigatório comparecer com dois Judoguis, branco e o azul.

Art. 9º) Será permitida a permanência do Técnico na área de competição, apresentando a Carteira da FPJ de técnico, ou autorização da escola, assinando o termo de responsabilidade.

DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º) Haverá a cobrança de taxa de participação que será informado no respectivo programa.

Art. 11º) Os atletas classificados em 1º lugar poderão ser convocados para participarem da Olimpíada Escolar (JEBs), representando a Instituição de Ensino.

Art. 12º) A convocação ficará a critério da Comissão Técnica estabelecida pela Federação Paulista de Judô.

Art. 13º) Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de janeiro de 2013.

Alessandro Panitz Puglia
Coordenador Técnico